

Autorização de Exploração - Autorização de Uso de Matéria Prima Florestal - AUMPF

Número da Autorização	Registro Sinaflor	Área autorizada	Validade
2011.1.2021.44127	21109070	Não se aplica	09/04/2021 a 09/04/2022
Detentor da autorização		Autorização vinculada	CPF/CNPJ do Detentor
B3 PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA		2011.9.2020.17408	12.939.745/0001-08
Município de referência		Coordenadas de referência	
VILHENA / RO		-12,466559159 -60,356614715	
Outros municípios associados			
VILHENA / RO			

Responsáveis Técnicos

Nome	Atividade	Cons. Classe	ART
LUIZ ROGERIO DE OLIVEIRA	Elaborador/Executor	1205795090	8300253416

Dados dos imóveis rurais

Nome do imóvel			
LOTE RURAL Nº 03			
Número do CAR	Área do imóvel	Município/UF	
RO-1100304-FC3523F45A5D4CC2A6014FCEB7FB0E40	99 Ha	VILHENA / RO	
Proprietários			CPF/CNPJ
B3 PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA			12939745000108

Volumetria autorizada

Produto	Indivíduos	Volume por Ha	Volume total	Unidade
Palanques Roliços(st)	Não se aplica	Não se aplica	384,7070	st

Detalhamento da volumetria autorizada

Palanques Roliços(st)	
Palanques Roliços(st) / Mezilaurus itauba / Itaúba / 384,7070 st	

Condicionantes

Gerais
1.1 A AUMPF está localizado no endereço Lote 03 , setor 12, Gleba Corumbiara, Vilhena - RO, com Área Total do Imóvel de 1.966,8057 ha, Área Total da ASV 990,0000 ha e Área de Efetivo projeto 990,0000 ha;
1.2 Aproveitar o resíduo Florestal somente das essências florestais com Diâmetro Mínimo de Corte - DMC que foram exploradas;
1.3 Aproveitar para exploração do resíduo Florestal as estradas de pátios de estocagem já abertas de acordo com o planejado e repetindo as normas técnicas de segurança;
1.4 A presente Autorização para Utilização de Matéria-Prima Florestal (AUMPF) está sendo concedida com base nas informações constantes no processo SEDAM nº 1801/04266/2019;
1.5 Apresentar nos relatórios semestrais o volume de resíduos já explorados;
1.6 Não efetuar em hipótese alguma o abate das árvores com restrição ao corte definido por lei como a Castanheira, Seringueira e Mogno;
1.7 É de extrema obrigatoriedade aos funcionários da exploração, o uso de EPI's respeitando as propostas previstas no POA;
1.8 No SINAFLOR de posse da AUTEX devidamente homologada pelo Secretário da SEDAM/RO, o empreendedor deverá realizar declaração de corte para existir saldo no DOF e realização de transporte;
1.9 A exploração da AUMPF deverá ocorrer durante o período de estiagem, devendo os responsáveis obedecer ao período de restrição de exploração florestal estabelecido pela SEDAM/RO;
1.10 O transporte dos produtos florestais madeireiros deverá ser acompanhado do Documento de Origem Florestal - DOF desde o carregamento, na origem, até o destino final, com a volumetria obtida pelo método de cubagem por SMALIAN
1.11 É obrigado o controle da origem florestal por meio de rastreamento da madeira colhida com implantação de cadeia de custódia com as placas das toras nas esplanadas, efetuando seus respectivos romaneios;
1.12 Caso as normas supracitadas não sejam cumpridas, poderá levar a suspensão dessa Autorização e do PMFS/POA.

Histórico	
Ação	Data do Protocolo
Autorização Emitida	09/04/2021 - 13:56:02
Autorização Suspensa	04/01/2022 - 09:58:49
Autorização Liberada	01/04/2022 - 15:44:39
Autorização Vencida	10/04/2022 - 00:00:09



Documento assinado eletronicamente por Marcílio Leite Lopes, Gerente Autorizador - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL/RO, em 10 de Abril de 2022, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539 de 8 de Outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
<https://sinaflor2.ibama.gov.br/sinaflor2autorizacao/qrcode/20111202144127>